



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO"

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07.02.2023), as 09h00min, na cidade de Tamboril-CE, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, composta pelos servidores: HELAIS GOMES DE SOUSA (**Presidente**); FRANCISCO MARQUES MOURA e GERARDO RIBEIRO SOARES (**Membros**), abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**, realizarem os atos de julgamento dos documentos de **HABILITAÇÃO** relativos ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente, fez a análise junto com a CPL e logo após fez a divulgação, foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: **SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - inscrito no CNPJ sob o nº. 17.754.231/0001-93, **motivo:** No quadro de responsável técnico da empresa junto ao CREA-CE, não consta a vinculação de um Geólogo, descumprindo o item 4.2.4.4 do edital, onde faz a exigência que a licitante deverá possuir em seu quadro permanente na data da licitação no mínimo 01 Geólogo, no registro da entidade no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) exigido no item 4.2.4.1 do edital o responsável técnico está divergente do informado pela licitante, tornado a certidão sem validade por motivo de alteração d responsável técnico. **ELLO PROJETOS E SOLUCÕES LTDA** - inscrito no CNPJ sob o nº. 27.827.042/0001-57, **Motivo:** Não apresentou Prova de inscrição ou registro e da quitação das anuidades da licitante junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), descumprindo o exigido no item 4.2.4.1 do edital, Não apresentou a prova de inscrição ou registro e da quitação das anuidades do Geólogo junto ao CREA-CE, descumprindo o exigido no item 4.2.4.4.1 do edital, No quadro de responsável técnico da empresa junto ao CREA-CE, não consta a vinculação de um Geólogo, descumprindo o item 4.2.4.4 do edital, onde faz a exigência que a licitante deverá possuir em seu quadro permanente na data da licitação no mínimo 01 Geólogo. **PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - inscrito no CNPJ sob o nº. 33.056.057/0001-61, **Motivo:** Não apresentou Prova de inscrição ou registro e da quitação das anuidades da licitante junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), descumprindo o exigido no item 4.2.4.1 do edital, Não apresentou a prova de inscrição ou registro e da quitação das anuidades do Geólogo junto ao CREA-CE, descumprindo o exigido no item 4.2.4.4.1 do edital, Não aprestou o Técnico de Edificações, descumprindo o item 4.2.4.4 do edital, Apresentou a comprovação da capacidade técnico-operacional, faltando as anotações e

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br



registros de responsabilidade técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, descumprindo o exigido no item 4.2.4.2 do edital. O Presidente comunicou ainda que considerando que todos os participantes foram declarados INABILITADOS, com base no artigo 48, parágrafo 3º da lei 8666/93 e suas alterações posteriores, fica concedido o prazo de oito dias uteis para as licitantes apresentares nova documentação de habilitação, a contar da data de publicação do resultado da fase de HABILITAÇÃO, na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e Jornal de Grande circulação O POVO. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente da CPL declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão será parte integrante ao processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:

Helais Gomes de Sousa
HELAISS GOMES DE SOUSA

Presidente da CPL

Francisco Marques Moura
FRANCISCO MARQUES MOURA

Membro da CPL

Gerardo Ribeiro Soares
GERARDO RIBEIRO SOARES

Membro da CPL